



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

EDITAL Nº 008/SECARTE/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO VINCULADOS A AÇÕES DE ARTE E CULTURA

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SECARTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas do Programa de Bolsas de Extensão vinculadas às Ações de Arte e Cultura (BEAC), para o ano de 2024, em consonância com as Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Esta seleção tem o objetivo de incentivar a participação e o envolvimento dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina nas ações e projetos de Arte e Cultura desenvolvidos na Secretaria de Cultura, Arte e Esporte.
- 1.2. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina que tenham afinidade e interesse no setor cultural, para atuar nos setores da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. A tabela abaixo apresenta as vagas disponíveis para este edital, indicando o setor para qual estão destinadas, o número de vagas disponíveis, a área, as atividades relacionadas e os requisitos necessários para cada uma delas:

Setor	Quant.	Área	Atividades	Requisitos
Departamento de Cultura e Eventos (DCEVEN)	01	Operacional	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação de eventos e formaturas como Mestre de cerimônias;- Apoio ao desenvolvimento de cerimoniais;- Redação de notas, notícias e reportagens.- Exercitar técnicas de entrevistas, apresentação e reportagens;	Desenvolvimento dos estudantes na atuação em eventos públicos da UFSC, aprimorando a dicção, postura, comunicação em público, compreensão de eventos coletivos, capacidade de comunicação oral e escrita. O Mestre de Cerimônias geralmente apresenta atuações, como falar com uma plateia dos mais diversos eventos, fazendo com

			- Apoio na edição de vídeos e fotos; Atendimento à imprensa e autoridades em cerimônias.	que a cerimônia mantenha um ritmo e um movimento, obedecendo aos protocolos da instituição.
Núcleo de Estudos Açorianos (NEA)	02	Administrativo Cultural	Auxílio nas atividades administrativas, elaboração de documentos de acordo com a redação oficial atendimento ao público, realização de orçamentos, auxílio nos eventos culturais, controle de e-mail, elaboração de planilhas de controle, elaboração de postagens para o Facebook e Instagram do NEA, atendimento de público pesquisador no NEA, atendimento nas exposições do Espaço Expositivo do NEA, entre outros.	Boa capacidade de comunicação oral e escrita, domínio da língua portuguesa, pró-atividade, organização.
Coordenadoria Administrativa da Secarte	01	Administrativo	Auxílio nas atividades administrativas, elaboração de documentos de acordo com a redação oficial atendimento ao público, realização de orçamentos, auxílio na elaboração de editais, auxílio nos eventos culturais, controle de email, elaboração de planilhas de controle, auxílio em prestação de contas, entre outros.	- Boa capacidade de comunicação oral e escrita, domínio da língua portuguesa, pró-atividade, organização. - Disponibilidade para trabalhar, obrigatoriamente, no período matutino .
	01	Jornalismo	Revisão e elaboração de textos jornalísticos e informativos para mídias diversas: sites, redes sociais, flyers, entre outros.	- Graduação em Jornalismo ou Letras, boa capacidade de comunicação oral e escrita, domínio da língua portuguesa, pró-atividade, organização. - Disponibilidade para trabalhar, obrigatoriamente, no período matutino .

Departamento Artístico Cultural (DAC)	01	Administrativo	Atendimento ao público por telefone e presencial, Auxílio nas atividades administrativas, elaboração de documentos de acordo com a redação, auxílio nos eventos culturais, elaboração de planilhas de controle, auxílio no controle e acompanhamento de manutenções prediais, auxílio na gestão documental do Departamento, Auxílio na regularização de bens patrimoniais, entre outros.	Boa capacidade de comunicação oral e escrita, domínio da língua portuguesa, pró-atividade, organização.
---------------------------------------	----	----------------	--	---

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Das vagas deste edital, serão reservadas prioritariamente aos candidatos classificados:
 - 3.1.1. 20% (vinte por cento) para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas.
 - 3.1.2. 2% (dois por cento) para pessoas transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias e de vulnerabilidade social.
 - 3.1.3. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
- 3.2. A condição de preto, pardo, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera e/ou não binária e de vulnerabilidade social deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE/UFSC.
- 3.3. As vagas não ocupadas por meio dos critérios do item 3.1 serão distribuídas aos demais candidatos.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- 4.1. A bolsa será concedida a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - 4.1.1. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
 - 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação da UFSC;
 - 4.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6 (seis);
 - 4.1.3.1. Para alunos da 1ª fase não será exigido Índice de Aproveitamento Acadêmico.
 - 4.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 4.1.5. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 4.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 5.1. As bolsas tem previsão de início após divulgação do resultado final e término em 31/12/2024.
- 5.2. O(A) bolsista cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 5.3. A UFSC concederá ao(à) bolsista aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de 16/04/2024 a 21/04/2024.
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, a serem enviados para o endereço eletrônico bolsacultura@contato.ufsc.br conforme o disposto nos itens 6.3 deste edital.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) deverão enviar sua inscrição para o endereço de e-mail bolsacultura@contato.ufsc.br com o assunto “Processo de Seleção para Bolsistas SECARTE– Edital 008/2024 - VAGA REQUERIDA (conforme tabela)”, e os documentos abaixo descritos:
 - 6.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - 6.3.2. Histórico de graduação emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de envio;
 - 6.3.3. Atestado de matrícula do semestre 2024/1;
 - 6.3.4. Currículo atualizado.
- 6.4. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.2 e 6.3 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 6.1.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação se dará por meio de análise de currículo e entrevista (a ser realizada por ordem de recebimento das inscrições).
- 7.2. Serão convocados para entrevista os candidatos que tenham atendido a todos os requisitos estabelecidos no item 4. deste edital.
- 7.3. Será diferencial ter experiência na área da candidatura e/ou experiência na área artístico-cultural.
- 7.4. A convocação para a entrevista ocorrerá via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 7.5. As entrevistas ocorrerão do dia 22/04/2024 a 26/04/2024, em horário e local a serem informados via e-mail de convocação, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 7.6. Havendo empate, será priorizado o candidato com experiência na área da vaga a qual está se candidatando.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 8.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 8.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até 1 (um) dia útil será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SECARTE.
- 8.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
 - 8.4.1. automaticamente, ao término da bolsa;
 - 8.4.2. a pedido;
 - 8.4.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - 8.4.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 8.4.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
 - 8.4.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

- 8.4.7. pela interrupção do curso;
- 8.4.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 8.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e ocorrerá no sítio <http://secarte.ufsc.br/>.
- 9.2. O resultado será publicado no dia
- 9.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o ano de 2024, caso surjam vagas na área em que foi classificado(a).
- 9.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

Eliane Santana Dias Debus
Secretária de Cultura, Arte e Esporte da UFSC

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	16/04/2024
Período de inscrições	16/04/2024 a 21/04/2024
Convocação e realização das entrevistas	22/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação do resultado final na página da SECARTE e da UFSC	29/04/2024
Convocação dos aprovados	30/04/2024
Início das atividades	01/05/2024

ANEXO II

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados, para o e-mail bolsacultura@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Bolsistas SECARTE– Edital 008/2024 - VAGA REQUERIDA”. Exemplos: **Processo de Seleção para Bolsistas SECARTE– Edital 008/2024 – Departamento Artístico Cultural - Administrativa** ou **Processo de Seleção para Bolsistas SECARTE– Edital 004/2024 - Departamento de Cultura e Eventos - Administrativo (Coordenadoria de Eventos)***

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO VINCULADO A AÇÕES DE ARTE E CULTURA

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Edital 008/2024- SECARTE
Vaga em que tenho interesse (escrever SETOR e ÁREA . Exemplo: Departamento de Cultura e Eventos - Operacional (Coordenadoria de Eventos))	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.